



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 410

DATA: 8 DE JULHO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito especial na importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) assim distribuído:

a)- Para a regularização de despesas efetuadas com a ampliação da Rede de Distribuição de energia elétrica desta cidade.....Cr\$ 1.196,03

b)- Para atender despesas parciais com ampliação da Rede de Distribuição de Energia desta cidade.....
.....Cr\$ 1.303,97

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa em tela serão obtidos do cancelamento de igual quantia da dotação 4.1.1.2 - 61.00 - rubrica Serviços Urbanos, do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 8 DE JULHO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO

